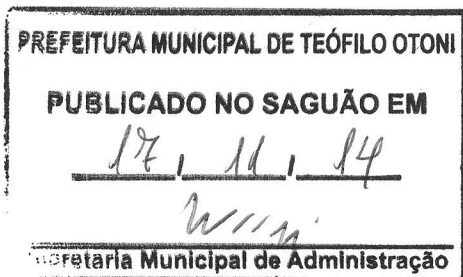




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



PORTARIA nº 92/2014

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE À
SERVIDORA **MARIA DA**
CONCEIÇÃO SANDER AMORIM.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 18, III, b da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 40, §1º, III, b com redação dada E.C nº 41/2003, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANDER AMORIM** matrícula 91583 CPF 255.499.606-72, no cargo efetivo de **BIOQUIMICO**, nível VIII, padrão/grau "N".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 17 de novembro de 2014.

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39.800-013
TEÓFILO OTONI - MG


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente-SISPREV/TO